



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23348.000500/2018-53

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Reitoria, ente autárquico, com sede na Rua das Missões, 100, Ponta Aguda, em Blumenau/SC, CEP 89051-000, Fone: (47) 3331 7800, Fax (47) 3331 7800, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.634.424/0001-86, neste ato representado(a) pelo Magnífico Reitor Substituto em Exercício José Luiz Ungericht Júnior, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado à Rua 902, n. 700, no município de Balneário Camboriú/SC, inscrito no CPF sob nº 021.321.229-38, RG nº 2687293, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 499 de 17 de maio de 2018, publicada no DOU de 18 de maio de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU nº 75 de 19/04/2018, processo administrativo n.º 23348.000500/2018-53, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de ambulância móvel especificadas no item descrito abaixo e constante do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: **SATÉLITE PROMOÇÕES E COMERCIO EIRELI - EPP** - CNPJ sob o nº 05.927.075/0001-36, com sede na Q QS 112 Conjunto 7 Lote 4, n. 101., Bairro Samambaia, Brasília/DF, CEP 72.302-547, neste ato representada pelo Sr. Lindomar Dantas de Sousa, portador da Cédula de Identidade nº 00258883361 e CPF nº 477.028.933-20, telefone nº (61) 3045-8024, e-mail satelitecomercio@gmail.com

Item	Unid. medida	Descrição do Serviço	Qtde	Vir. Unit. R\$	Vir. Total R\$
27	Serviço	Ambulância Móvel: Aluguel de ambulância móvel no local do evento. Serviço de ambulância de suporte básico, equipada com todos os aparelhos e medicação necessária para emergências clínicas e traumas, composta por 01 socorrista ou técnico em enfermagem e 01 motorista, treinados em primeiros socorros. Os serviços devem compreender a Assistência de Pronto Socorro Móvel de Emergências e Urgências Médicas aos participantes durante os 2 (dois) dias do evento, em tempo integral, incluindo todos os equipamentos, materiais, insumos	01	R\$ 6.280,00	R\$ 6.280,00



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria**

	(inclusive gelo) e deslocamentos de pacientes a um centro hospitalar. Todas as despesas com a completa realização dos serviços, bem como, com transportes, estadia, alimentação dos profissionais deverão estar inclusos. Serviço a ser prestado na cidade de Camboriú. EXCLUSIVO PARA ME/EPP			
--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense - Reitoria**

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

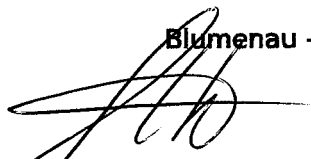
4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas.

Blumenau - SC, 22 de maio de 2018



José Luiz Ungericht Júnior
Representante do IFC



LINDOMAR DANTAS DE SOUSA
Lindomar Dantas de Sousa
Representante da Empresa

477.028.933-20.



Anna Herminia Lopes Bonfres
TESTEMUNHA

NOME: Anna Herminia Lopes Bonfres.
CPF: 696.457.033-04



Lucélia Pedigo
CPF: 041.109.019-44

NOME:
CPF:

Cita 13/12/2018

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

DF

NOME
LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0216911420020 SESP MA

CPF
477.028.933-20

DATA NASCIMENTO
12/12/1973

FILIAÇÃO
MIGUEL ALVES DE SOUSA
LUIZIA DANTAS DE SOUSA

PERMISSÃO
ACT
CAT. HAB.
E

VALIDADE
02/10/2022

IP HABILITACÃO
20/01/1998

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1523798192

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO TITULAR
LINDOMAR DANTAS DE SOUSA

DATA EMISSÃO
03/10/2017

LOCAL
BRÁSILIA-DISTRITO FEDERAL, DF

ASSINATURA DO EMISSOR
SILVANA MARCOVA FONSECA FELHO
98547641188
DF751733520

PROIBIDO PLASTIFICAR
1523798192

DISTRITO FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEF - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Handwritten signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3.124.113

25/01/2010

ANA HERMINIA LOPES BORGES

SEBASTIÃO FERREIRA GUIMARÃES
LUIZIA LOPES GUIMARÃES

MOSSORÓ / RN

20/09/1977

CAS. Nº. 14189, FOLHA 187, LIVRO B-46, 2ª DF. (26/01/2008)
BRASÍLIA-DF

Handwritten signature
LUIZ ANTÔNIO O. BORGES

624E4356

014

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83